



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 941, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.985 -

Dispõe sobre a reestruturação dos cargos e funções atividades adiante especificados, cria adicional de chefia, e concede abono provisório a todos os servidores municipais a partir de 19 de agosto de corrente.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Icém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Ficam reestruturados os cargos e funções atividades do quadro de pessoal desta Prefeitura, com os vencimentos fixos mensais estabelecidos na tabela do anexo 01, para vigorar a partir de 19 de agosto do corrente ano.

Parágrafo único - Os cargos e funções de que trata o artigo 1º desta lei, serão ocupados por servidores com capacidade e habilitação para o desempenho dos serviços, cujo provimento é de livre nomeação e demissão por parte do Executivo Municipal.

ARTIGO 2º - É criado também, o adicional de chefia, na base de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos fixos do mês de agosto do corrente para os cargos constantes da tabela do anexo 02.

ARTIGO 3º - Fica ainda, estendido a todos os servidores municipais de qualquer vínculo jurídico, um abono provisório de 25% (vinte e cinco por cento), o qual incidirá sobre os vencimentos fixos nos meses de agosto, setembro e outubro de 1.985.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas por Decreto do Executivo, até o limite do despêndio, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 (primeiro) de agosto de 1.985

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 02 de setembro de 1.985

Dirce Silveira
DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo "JORNAL DE ICÉM"

Aguinaldo
Aguinaldo Clevis da Silva Sant'Ana

Secretario



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

A N E X O 0 1

TABELA DE REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES ATIVIDADES DE SERVIDORES MUNICIPAIS, ADIANTE MENCIONADOS:

CARGO OU FUNÇÃO	nº de ocupan- tes	Remuneração fi- xa mensal Cr\$	Forma de Provenien- to e demissão
Chefe de Divisão de Obras e Serviços	01	1.240.000	Em comissão
Assessor de Gabinete	01	1.160.000	idem
Assessor de Contabilidade e Planejamento	01	1.160.000	idem
Secretário da Prefeitura	01	1.160.000	idem
Chefe da Divisão Administrativa	01	1.160.000	idem
Chefe da Divisão de Tesouraria e Aplicação	01	1.160.000	idem
Encarregado do Pátio	01	1.180.000	idem
Encarregado de Serviços Gerais	01	1.050.000	idem
Chefe de Lançadoria e Arrecadação	01	800.000	idem
Lançador Escriturário	01	700.000	idem
Chefe da Divisão de Saúde e Assistência Social	01	700.000	idem
Operador de Máquinas	02	582.000	idem
Aux. de Enfermagem	01	454.400	idem

Icém, 02 de setembro de 1.985


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

A N E X O N º 0 2

TABELA DOS CARGOS COM DIREITO AO ADICIONAL DE CHEFIA, NA BASE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE OS VENCIMENTOS FIXOS MENSALIS, A SABER:

CARGOS OU FUNÇÕES	ADICIONAL SOBRE OS VENCIMENTOS FIXOS MENSALIS	PERCENTUAL POR EXTENSO
Chefe da Divisão de Obras e Serviços	20%	(vinte por cento)
Assessor de Gabinete	20%	(vinte por cento)
Assessor de Contabilidade e Planejamento	20%	(Vinte por cento)
Secretário da Prefeitura	20%	(vinte por cento)
Chefe da Divisão de Tesouraria e Aplicação	20%	(vinte por cento)
Chefe da Lançadoria e arrecadação	20%	(vinte por cento)
Chefe da Divisão Administrativa	20%	(vinte por cento)
Chefe da Divisão de Saúde e Assistência Social	20%	(vinte por cento)

Icém, 02 de setembro de 1.985

Dirce Silveira

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal